**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E A *CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI*.**

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA,** Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato **representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade **nº 08559230-1 IFP/RJ,** inscrito no **CPF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada DEVEDORA***, e* ***CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI, formado pelas empresas CARIOCA CHRISTIANI–NIELSEN ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26 neste ato representada pelo Diretor EDUARDO BACKHEUSER, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o n° 143032/D, registrado no CPF/MF sob o n.°013.865.967-28 e pelo diretor GENILSON SILVA MELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 98.254.089, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.794.337-90, e CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida São Gabriel, nº 301 – 8º andar, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 5.142.970 e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.557.228-53, AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 399.485.875-53 doravante denominada simplesmente CREDORA****,* tem entre si ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei Federal 12.462/11 e da Lei n.º 8.666/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O pagamento à **CREDORA** a implantação do BRT – Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas – Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, nos períodos de 18/10/2019 à 17/11/2019, referentes ao contrato nº 51/2014, conforme consta no processo nº 510002330/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A EMUSA** pagará a **CREDORA** a importância de **R$482.798,55** (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

**CLÁSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA –** As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE –** O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO –** Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Niterói, 26 de março de 2020.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CREDOR**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EMUSA - DEVEDOR**